



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Teresina-PI, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-170  
Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.emgerpi.pi.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 00120.002277/2022-24

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 11/2022,  
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA  
DE GESTÃO DE RECURSOS DO  
ESTADO DO PIAUÍ S.A- EMGERPI E  
O ESCRITÓRIO DAVID OLIVEIRA  
SILVA JÚNIOR SOCIEDADE  
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI**, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Sr. **ADROALDO ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF 829.400.373-53, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, **CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO**, brasileiro, inscrito no CPF 647.012.553-00, residente e domiciliado em Teresina-PI, parte doravante denominada CONTRATANTE, e o Escritório **DAVID OLIVEIRA SILVA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.729.778/0001-90, localizado na rua das Tulipas, nº 315, bairro Jóquei Clube, CEP: 64049-140, Teresina, neste ato representado por **DAVID OLIVEIRA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, CPF sob n.º **\*\*\*.543.983-\*\***, residente e domiciliado em Teresina, parte doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO** - O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo SEI 00120.002277/2022-24, número do SIAFE 22005760, Código da UG SIAG 210205, a Lei 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emgerpi.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO** - O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 11/2022, conforme o disposto no art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e art. 207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e a Inclusão de cláusula para adequação à Lei Geral de

Proteção de Dados (LGPD).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA-** A vigência do Contrato nº 11/2022, fica prorrogada pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 06/12/2023 a 06/12/2024.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR** – O valor mensal do contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), perfazendo a quantia anual de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS-** As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0010.2000, Fonte de Recurso: 500; Elemento de Despesa: 339035 - 01, Nota de Reserva 2023NR00129, RO 2023RO10024.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PROTEÇÃO E PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS**

6.1. As partes se obrigam mutuamente a observar, durante e após a vigência do contrato, as melhores práticas relativas ao tratamento dos dados pessoais fornecidos uma à outra.

6.2. Declaram ainda estarem adequadas à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como às demais regulamentações inerentes ao seu ramo de atividade.

6.3. As pessoas físicas representantes dos contratantes autorizam o tratamento de seus dados pessoais disponibilizados neste instrumento, para os fins necessários à execução do objeto deste contrato e atividades relacionadas a ele, ficando arquivados por prazo indeterminado considerando a necessidade de manter os registros administrativos e financeiros da empresa por prazo indeterminado.

6.4. Os contratantes obrigam-se mutuamente a informar ao encarregado de dados da outra parte qualquer incidente de segurança relacionado ao vazamento de dados pessoais.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO** - Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitem com o presente aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO** – A validade deste Termo Aditivo decorrerá de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado, que será providenciado pela EMGERPI, observando o disposto art.4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina-PI.

*(assinado eletronicamente)*

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí  
CONTRATANTE

*(assinado eletronicamente)*

CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO

Diretor Administrativo Financeiro e Contábil  
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)  
DAVID OLIVEIRA SILVA JÚNIOR  
DAVID OLIVEIRA SILVA JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0, Diretor Presidente**, em 23/11/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DA SILVA RABELO - Matr.0000000-0, Diretor Administrativo, Financeiro e Contábil**, em 24/11/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Oliveira Silva Junior, Advogado**, em 24/11/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10120284** e o código CRC **833B6FEB**.

Referência: Processo nº 00120.002277/2022-24

SEI nº 10120284